

01), para uso nas unidades da Autarquia, por meio da ATA de Registro de Preços nº 188/2016-SMS-G, da empresa **DE PAULI COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.951.140/0001-33, pelo valor total de R\$ 25.740,00 (vinte e cinco mil setecentos e quarenta reais), onerando-se a dotação 01.10.10.302.3003.4.10.3.3.3.90.30.00, conforme nota de reserva nº 1731/2017.

## DESPACHO

### I – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS/MEDICAMENTOS

Processo nº 6110.2017/0002438-2 - À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo, com fundamento nos artigos 15º, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e 3º da Lei Municipal 13.278/02, com fulcro na competência atribuída pela Lei Municipal nº 13.271/02, alterada pela Lei Municipal nº 14.669/08 e Portaria nº 006/2017-AHM.G **AUTORIZO** a aquisição de 15.040 frascos de METRONIDAZOL 5MG/ML SOLUÇÃO INJ. COM 100 ML IV (Item 01), para uso nas unidades da Autarquia, por meio da ATA de Registro de Preços nº 404/2016-SMS-G, da empresa **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.324.221/0001-04, pelo valor total de R\$ 27.824,00 (vinte e sete mil oitocentos e vinte e quatro reais), onerando-se a dotação 01.10.10.302.3003.4.103.3.3.90.30.00, conforme nota de reserva nº 1.643/2017.

## DESPACHO

### I – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS/MEDICAMENTOS

Processo nº 6110.2017/0002467-6 - À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo, com fundamento nos artigos 15º, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e 3º da Lei Municipal 13.278/02, com fulcro na competência atribuída pela Lei Municipal nº 13.271/02, alterada pela Lei Municipal nº 14.669/08 e Portaria nº 006/2017-AHM.G **AUTORIZO** a aquisição de 3.040 rolos de ALGODÃO, HIDROFILO, ROLO, 500 GR. (Item 03), para uso nas unidades da Autarquia, por meio da ATA de Registro de Preços nº 270/2016-SMS-G, da empresa **CREMER S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.641.325/0021-61, pelo valor total de R\$ 23.377,60 (vinte e três mil trezentos e setenta e sete reais e sessenta centavos), onerando-se a dotação 01.10.10.302.3003.4.103.3.3.90.30.00, conforme nota de reserva nº 1.722/2017.

## DESPACHO

### I – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS/MEDICAMENTOS

Processo nº 6110.2017/0002386-6 - À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo, com fundamento nos artigos 15º, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e 3º da Lei Municipal 13.278/02, com fulcro na competência atribuída pela Lei Municipal nº 13.271/02, alterada pela Lei Municipal nº 14.669/08 e Portaria nº 006/2017-AHM.G **AUTORIZO** a aquisição de 150 rolos de MALHA TUBULAR 4CM DE LARGURA (Item 01), para uso nas unidades da Autarquia, por meio da ATA de Registro de Preços nº 037/AHM/2015, da empresa **POLAR FIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.881.877/0001-64, pelo valor total de R\$ 577,50 (quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos), onerando-se a dotação 01.10.10.302.3003.4.103.3.3.90.30.00, conforme nota de reserva nº 1.670/2017.

## PENALIDADE

### PROCESSO Nº 6110.2016/0002123-3

I-À vista dos elementos noticiados que instruem o presente processo administrativo, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica, que acolho como razão de decidir, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 099/2015 – AHM.G, complementada pela Portaria nº. 128/2016 – SUP.G/AHM, APLICO à empresa ML COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA – EPP, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 04.909.848/0002-70, a PENA DE MULTA de 6% (seis por cento) referente às Notas Fiscais nºs. 32.558 e 32.719, devido ao atraso de 06 (seis) dias, PENA DE MULTA de 15% (quinze por cento) referente às Notas Fiscais nºs. 32.558 e 32.719, item 8.1.4 referente às notas fiscais nºs. 32.708, 34.299, 34.604, 34.753, 35.523, 32.721, 33.402 e 33.500, devido ao atraso superior a 20 (vinte) dias, PENA DE MULTA de 15% (quinze por cento) referente à Ordem de Fornecimento 1339/16-1 – Série: CC, haja vista que foram entregues parcialmente os produtos, restando caracterizado o caso de inexecução parcial e PENA DE MULTA de 20% (vinte por cento) referente à Ordem de Fornecimento 1339/16-1 – Série: W, haja vista que não houve entrega do produto, caracterizando a inexecução parcial, na entrega dos produtos adquiridos através da Ata de Registro de Preços nº 064/AHM/2015, e solicitados pela Nota de Empenho nº 1938/2016 e Ordem de Fornecimento nº. 1339/16-1 – Séries: CC, A, FM, S, I, H, W, T, Z e CO, conforme previsto Cláusula Oitava – item 8.1 – subitens: 8.1.2, 8.1.4 e 8.1.5, da referida Ata de Registro de Preços, e nos termos do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

II-Para efeito de recurso administrativo, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea “f”, da Lei Federal nº 8.666/93, utilizar a referência Processo Administrativo nº 6110.2016/0002123-3, efetuando o protocolo no endereço eletrônico: ahmjuridico@prefeitura.sp.gov.br no prazo de 05 (cinco) dias úteis, mediante recolhimento de preparo, previsto no Decreto Municipal nº 57.548/16, sob pena de não conhecimento

## PENALIDADE

### PROCESSO Nº 6110.2016/0004089-0

I-À vista dos elementos noticiados que instruem o presente processo administrativo, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica, que acolho como razão de decidir, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 099/2015 – SUP.G/AHM, complementada pela Portaria nº. 128/2016 – SUP.G/AHM, APLICO à empresa solumed distribuidora de medicamentos e produtos para a saúde Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 11.896.538/0001-42, a PENA DE MULTA de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela entregue em atraso, conforme Nota Fiscal nº. 72.022 devido ao atraso de 10 (dez) dias, na entrega dos produtos adquiridos, através do Pregão Eletrônico nº 149/16, referentes à Ordem de Fornecimento nº 2616/16-2 – Série: CO e Nota de Empenho nº 2678/16, conforme previsto no item 2.2 do anexo da referida Nota Empenho e nos termos do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

II-Para efeito de recurso administrativo, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea “f”, da Lei Federal nº 8.666/93, utilizar a referência Processo Administrativo nº 6110.2016/0004089-0, efetuando o protocolo no Endereço Eletrônico: ahmjuridico@prefeitura.sp.gov.br, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, mediante recolhimento de preparo, previsto no Decreto Municipal nº 57.548/16, sob pena de não conhecimento.

## NOTIFICAÇÃO

### PROCESSO Nº 6110.2017/0000864-6

I – Notificação para apresentação de Defesa Prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, à empresa **MEDI QUÍMICA INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 07.944.100/000115, que se encontra sujeita à aplicação de penalidade por atraso no fornecimento dos produtos adquiridos através de Dispensa de Licitação, conforme Nota de Empenho nº 223/2017 e Ordem de Fornecimento nº 1011-1. Séries: CC, entregue por meio da Nota Fiscal nº 1021, nos termos do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

II – Trata-se de processo administrativo destinado a ITEM 1 : RESINA SINTÉTICA – FRASCO COM 100 ML; ITEM 2 : EOSINA AMARELA; ITEM 3 : FUCSINA BÁSICA; ITEM 4 : GROCOTT COLORAÇÃO HISTOLÓGICA; ITEM 5 : ORANGE G; ITEM 6 : PAS – ÁCIDO PERIÓDICO SCHIFF; ITEM 7 : PERLS VAN GIESON – COLORAÇÃO; ITEM 8 : SULFATO DE POSTÁSSIO E ALUMÍNIO PA – FRASCO C/ 500 G e ITEM 9 : WEIGERT VAN GIESON - CO-

LORAÇÃO, visando o abastecimento das unidades de saúde vinculadas à Autarquia Hospitalar Municipal.

III – Para efeito de recurso administrativo, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea “f”, da Lei Federal nº 8.666/93, utilizar a referência Processo Administrativo nº 6110.2017/0000864-6, efetuando o protocolo no endereço eletrônico n.º. ahmjuridico@prefeitura.sp.gov.br., no prazo de 05 (cinco) dias úteis, mediante recolhimento de preparo, previsto no Decreto Municipal n.º 57.548/2016, sob pena de não conhecimento.

## NOTIFICAÇÃO

### PROCESSO Nº 6110.2017/0000921-9

I – Notificação para apresentação de Defesa Prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, à empresa **FANEM Ltda.**, inscrita no CNPJ sob nº 61.100.244/0001-30, que se encontra sujeita à aplicação de penalidade por atraso no fornecimento dos produtos adquiridos através da Nota de Empenho nº 3324/2016, entregue por meio da Nota Fiscal nº 56.531, nos termos do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

II – Trata-se de processo administrativo destinado a aquisição e peças por exclusividade para conserto de equipamentos da marca Fanem, para as unidades integrantes da Autarquia Hospitalar Municipal.

III – Para efeito de apresentação de defesa prévia utilizar a referência, Processo Administrativo nº 6110.2017/0000921-9, efetuando o protocolo no endereço eletrônico: ahmjuridico@prefeitura.sp.gov.br.

## PENALIDADE

### PROCESSO Nº 6110.2017/0000512-4

I-À vista dos elementos noticiados, que instruem o presente processo administrativo, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica, que acolho, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 099/2015-SUP.G/AHM complementada pela Portaria nº. 128/2016 – SUP.G/AHM, APLICO à empresa **MOGAMI IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 50.247.071/0001-61, a PENA DE MULTA de 02% (dois por cento) para cada dia de atraso na entrega dos produtos, computada sobre o valor da parcela entregue fora do prazo, sendo que houve atraso de 04 (quatro) dias, Nos termos das Cláusula Contratual Oitava – Item 8.1.2, e nos termos do artigo 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

II-Para efeito de recurso administrativo, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea “f”, da Lei Federal nº 8.666/93, utilizar a referência Processo Administrativo nº 6110.2017/0000512-4, efetuando o protocolo no endereço eletrônico n.º. ahmjuridico@prefeitura.sp.gov.br., no prazo de 05 (cinco) dias úteis, mediante recolhimento de preparo, previsto no Decreto Municipal n.º 57.548/2016, sob pena de não conhecimento.

## NOTIFICAÇÃO

### PROCESSO Nº 6110.2017/0001119-1

I – Notificação para apresentação de Defesa Prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, à empresa **ATMOSFERA GESTÃO E HIGIENIZAÇÃO DE TEXTÉIS S/A**, inscrita no CNPJ sob nº. 00.886.257/0007-88 que se encontra sujeita à aplicação de penalidade por irregularidade na prestação do serviço de lavanderia externa, com fornecimento de enxoval, no período de 01/02/2017 à 28/02/2017, decorrente do Termo de Contrato nº 100/2014, no que tange ao Hospital Municipal Dr. Fernando Mauro Pires da Rocha devido o descumprimento do quanto disposto na Cláusula Terceira – item 3.5.2.9 do referido Termo de Contrato, sujeitando-se assim a aplicação de penalidade do quanto disposto na Cláusula Sexta – item 6.1.2.4 do referido Termo de Contrato.

II – Para efeito de apresentação de defesa prévia utilizar a referência, Processo Administrativo nº 6110.2017/0001119-1, efetuando o protocolo no endereço eletrônico: ahmjuridico@prefeitura.sp.gov.br.

## PENALIDADE

### PROCESSO Nº 6110.2017/0001322-4

I-À vista dos elementos noticiados que instruem o presente processo administrativo, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica, que acolho como razão de decidir, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 099/2015 – SUP.G/AHM complementada pela Portaria nº. 128/2016 – SUP.G/AHM, APLICO à empresa **BAXTER HOSPITALAR LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 49.351.786/0010-71, a PENA DE MULTA de 6,5% (seis e meio cento) sobre as Notas Fiscais nºs. 566.496 e 566.493 devido ao atraso de 13 (treze) dias na entrega dos produtos adquiridos através da Ata de Registro de Preços nº006/AHM/2016, referente a Ordem de Fornecimento nº 1130/17-1 – Séries: S e FM, Nota de Empenho nº 0615/17, conforme previsto na Cláusula Oitava – Das Penalidades – item 8.1, subitem 8.1.2 da referida Ata de Registro de Preço e nos termos do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

II-Para efeito de recurso administrativo, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea “f”, da Lei Federal nº 8.666/93, utilizar a referência Processo Administrativo nº 6110.2017/0001322-4, efetuando o protocolo no endereço eletrônico: ahmjuridico@prefeitura.sp.gov.br, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, mediante recolhimento de preparo, previsto no Decreto Municipal n.º 57.548/16, sob pena de não conhecimento.

## NOTIFICAÇÃO

### PROCESSO Nº 6110.2017/0001412-3

I – Notificação para apresentação de Defesa Prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a empresa **SPBRASIL ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.293.852/0001-40, que se encontra sujeita à aplicação de penalidade por descumprimento ao artigo 1º, inciso IX, § 2º incisos: I, II e III da Portaria S. F. nº 092/2014, complementada pela Portaria S. F. nº 143/2014, alterada pela Portaria S. F. nº. 08/2016, configurando inadimplemento contratual previsto na Cláusula Sexta – item 6.1, alínea b.4 “caput” do referido Termo de Contrato Emergencial nº 101/2016, referente ao período de 01/02/2017 a 28/02/2017 e nos termos do artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

II – Trata-se de processo administrativo destinado à prestação de serviços de nutrição e alimentação hospitalar, visando o fornecimento de dietas gerais, dietas enterais e fórmulas lácteas destinadas a pacientes (adulto e infantil), acompanhantes legalmente constituídos, pacientes pertencentes ao PROHDM (programa de Hospitalização Domiciliar), residentes e demais usuários devidamente autorizados; assegurando uma alimentação balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas, englobando a operacionalização e desenvolvimento de todas as atividades de produção, transporte distribuição e administrativas, incluindo nutrição clínica, para as unidades pertencentes a Autarquia Hospitalar Municipal.

III – Para efeito de apresentação de defesa prévia utilizar a referência, Processo Administrativo nº 6110.2017/0001412-3, efetuando o protocolo no endereço eletrônico: ahmjuridico@prefeitura.sp.gov.br.

## NOTIFICAÇÃO

### PROCESSO Nº 6110.2017/0001486-7

I – NOTIFICAÇÃO para apresentação de Defesa Prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, à empresa **MOGAMI IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 50.247.071/0001-61, que se encontra sujeita à aplicação de penalidade por descumprimento da Cláusula Quarta – item 4.6 do Termo de Contrato n.º. 113/2016, conforme Atestado de Medição de Serviço (doc. 2505686), foi considerado NÃO A CONTENTO, referente ao serviço prestado na cirurgia realizada no dia 16/02/2017, Nota Fiscal nº 142.263 e Termo de Utilização nº. 002/2017, oriundo do Hospital Municipal Dr. José Soares de Hungria, unidade de saúde pertencente à Autarquia Hospitalar Municipal.

II – Cumpre salientar que a fiscalização exercida detectou descumprimento da Cláusula Sexta – Penalidades – item 6.2, subitem 6.2.4 do Termo de Contrato nº 113/2016, estando a

empresa sujeita a aplicação da penalidade de multa de 15% (quinze por cento), sobre a parcela inexecutada no caso de inexecução parcial, no cometimento de qualquer outra irregularidade no cumprimento da obrigação.

III – Para efeito de apresentação de Defesa Prévia utilizar a referência Processo Administrativo nº 6110.2017/0001486-7, efetuando o protocolo no endereço eletrônico ahmjuridico@prefeitura.sp.gov.br.

## INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

### GABINETE DO SECRETÁRIO

Processo nº. 6023.2017/0000144-4 - **INTERESSADOS:** Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia – SMIT – São Paulo Turismo S/A – CNPJ/MF nº 62.002.886/0001-60 - **ASSUNTO:** Contratação - dispensa de licitação, artigo 24, VIII da Lei Federal nº 8.666/1993 e no Decreto Municipal nº 44.279/2003 - **DESPACHO** - 1. Em face dos elementos que instruem o presente, a manifestação da Contratada, os informes prestados por SMIT-CAF-DCO, SMIT-CAF-DCC, SMIT-CAF, SMIT-AJ, com fundamento no disposto no artigo 24, inciso VIII, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e do capitulado na Lei Municipal nº 13.278/02 e no Decreto 44.279/03, **AUTORIZO**, nos termos da competência delegada pela Portaria SMIT nº 10, de 14 de fevereiro de 2017, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a contratação direta da empresa **SÃO PAULO TURISMO S/A**, inscrita no CNPJ/MF nº. 62.002.886/0001 60, para a prestação de serviços de planejamento, produção, execução e fiscalização de eventos em geral, compreendendo o fornecimento de infraestrutura, constituída por equipamentos e produtos, pessoal técnico e operacional e, eventual locação de áreas para efetivação estimada de 09 (nove) eventos para atendimento de toda a demanda da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia, sendo previstos 06 (seis) de porte pequeno, 02 (dois) de porte médio e 01 (um) de porte grande, conforme limites de valores e especificações técnicas contidas nas Planilhas de Proposta de Orçamento nº 2978495, no valor total estimado de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), com vigência de 12 (doze) meses a partir da assinatura do Contrato. - 2. Por conseguinte, **AUTORIZO**, a emissão de Nota de Empenho em favor da empresa supracitada, no valor de R\$ 76.903,70 (setenta e seis mil, novecentos e três reais e setenta centavos), para atender as despesas relativas ao exercício de 2017, onerando a dotação orçamentária nº. 23.1 0.15.122.3024.2100.33.90.39.00.00, e o restante correrá por conta do orçamento do exercício de 2018. - 3. Com fundamento no Decreto Municipal nº 54.873/2014 e para as funções ali estabelecidas, à vista do disposto no Decreto Municipal 57.578/2017, **DESIGNAM, respectivamente**, como gestora, fiscais e suplentes do contrato: **Gestora:** Gisele Amêndola Contart de Assis, RF 810.941-9;

**Fiscais e suplentes:** 1. Andre Tomiatto de Oliveira RF 755.995-0; Suplente: Pedro Henrique de Carvalho Costa, RF 809.568-0 - 2. André Schifnagel Avrichir RF: 755.995-0 - Suplente: Larissa de Lima Leme, RF 836.073-1 - 3. Vitor Cipriano de Fazio RF: 827.505-0 - Suplente: Nathalie Badaoui Choumar, RF 839.268-4 - 4. Fernando do Amaral Nogueira RF: 839.071-1 - Suplente: Felipe Massami Maruyama, RF 839.733-3 - 5. João Fabiano Martucci Lopes, RF 839.275-7 - Suplente: Kamila Aparecida Ferreira Comilo, RF 838.537-8

## MOBILIDADE E TRANSPORTES

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### FUNDAMENTO NO INCISO I DO ARTIGO 25 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

##### PROCESSO SEI 6020.2017/0000079-4

**ASSUNTO:** Renovação de Assinatura dos Jornais FOLHA DE SÃO PAULO e AGORA SÃO PAULO e Nova Assinatura da FOLHA DE SÃO PAULO.

1. À vista dos elementos de convicção que instruem o presente, notadamente as manifestações da Coordenadoria Administrativa, bem como das Assessorias Econômico-Financeira e Jurídica deste Gabinete, as quais acolho e adoto como razão de decidir, **AUTORIZO**, nos termos do artigo 2º da Portaria n. 008/13-SMT.GAB, e com fundamento no inciso I do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a renovação da assinatura dos jornais “Folha de São Paulo” e “Agora São Paulo” para a Assessoria de Imprensa, por 12 (doze) meses, pelo valor total R\$ 1.579,00 (Um mil quinhentos e setenta e nove reais), (2866969)

2. **AUTORIZO**, outrossim, a emissão da Nota de Empenho em nome da empresa **Folha da Manhã S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 60.579.703/0001-48, para fazer frente às despesas decorrentes, onerando a Dotação nº 20.10.26.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00 do Orçamento Vigente, conforme Nota de Reserva n. 23.792/17, (2866953).

3. Fica a Empresa citada no item II deste Despacho convocada para, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação do presente na imprensa oficial do Município, retirar a Nota de Empenho respectiva na Coordenadoria Administrativa desta Pasta, localizada na Rua Boa Vista, 236, 3º andar, Centro, mediante apresentação da documentação exigida pelo artigo 40 do Decreto Municipal nº 44.279, de 24 de dezembro de 2003, devidamente atualizada.

#### FUNDAMENTO NO ARTIGO 25, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

##### PROCESSO SEI 6020.2017/0000085-9

1. À vista dos elementos de convicção que instruem o presente, notadamente a manifestação da Coordenadoria Administrativa, bem como das Assessorias Econômico-Financeira e Jurídica deste Gabinete, que acolho e adoto como razão de decidir, no exercício da competência que me foi delegada pela Portaria nº 01/2013 – SMT, artigo 2º, inciso I, “a”, “b” e “c”, **HOMOLOGO e AUTORIZO**, com fundamento no artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, a aquisição de créditos eletrônicos, no total de 1.200 (um mil e duzentas) passagens, para a utilização no Sistema de Transporte Municipal, através da contratação da São Paulo Transportes – SPTrans, no valor de R\$ 4.571,40 (quatro mil quinhentos e setenta e um reais e quarenta centavos) para o período de Maio a Dezembro de 2017.

2. **AUTORIZO**, outrossim, a emissão da Nota de Empenho em nome da São Paulo Transporte S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 60.498.417/0001-58, no valor de R\$ 4.571,40 (quatro mil quinhentos e setenta e um reais e quarenta centavos), para fornecimento dos itens solicitados, onerando a Dotação nº 20.10.26.122.3024.2.100.3.3.90.33.00.00 do Orçamento vigente, conforme Nota de Reserva nº 24941/17.

3. Fica a empresa citada no item II deste Despacho convocada para, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da publicação do presente no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, proceder a retirada da respectiva Nota de Empenho, mediante apresentação da documentação exigida pelo artigo 40 do Decreto Municipal nº 44.279, de 24 de dezembro de 2003, devidamente atualizada.

#### FUNDAMENTO NO ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

##### PROCESSO SEI 6020.2017/0000073-5

**ASSUNTO:** Aquisição de certificados digitais.

I. À vista dos elementos de convicção que instruem o presente, notadamente a manifestação da Coordenadoria Administrativa, bem como das Assessorias Econômico-Financeira e Jurídica deste Gabinete, que acolho e adoto como razão de decidir, nos termos dos poderes que me foram delegados pelo

artigo 2º, item I, alínea b, da Portaria 001/13-SMT.GAB, **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto nº 54.102/2013, artigo 2º e alterações posteriores, a aquisição dos materiais de informática relacionados à fls. 02 do presente, pelo valor total de **R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)**.

II. **AUTORIZO**, outrossim, para fazer frente à despesa decorrente, a emissão da Nota de Empenho em nome da **IMPRESA OFICIAL DO ESTADO S/A IMESP**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.066.047/0001-84, onerando a Dotação nº 20.10.26.122.3024.2.100.3.3.90.39.00 do Orçamento vigente, conforme Nota de Reserva nº 24.210/17 (2900582).

III. Fica a empresa citada no item II deste Despacho convocada para, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da publicação do presente no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, proceder a retirada da respectiva Nota de Empenho, mediante apresentação da documentação exigida pelo artigo 40 do Decreto Municipal nº 44.279, de 24 de dezembro de 2003, devidamente atualizada.

## VERDE E MEIO AMBIENTE

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### 2017-0.027.335-0

**INTERESSADO:** SVMA

**ASSUNTO:** Termo de Cooperação para reforma das estufas e estufins do Viveiro Manequinho Lopes

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 14 / SVMA/2017 SECRETARIA DO VERDE E MEIO AMBIENTE – GABINETE DO SECRETÁRIO 2017-0.069.963-2 – SVMA – Termo de Cooperação para reforma das estufas e estufins do Viveiro Manequinho Lopes**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E MEIO AMBIENTE – SVMA** da Prefeitura Municipal de São Paulo, considerando a proposta protocolada nesta Pasta pela Flora de Produtos de Higiene e Limpeza S.A para reforma das estufas e estufins do Viveiro Manequinho Lopes, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de quantos possam se interessar, que receberá propostas para o mesmo objeto, conforme autorizado pelo Decreto 52.062 de 30 de dezembro de 2010. Os interessados deverão entregar os seguintes documentos em envelope lacrado com indicação de confidencialidade, no Setor de Protocolo da SVMA, localizado à Rua do Paraíso, 387/389, CEP. 04103-000, térreo, das 09:00 às 16:00: Carta de Intenção; Proposta (projeto indicando intervenções, memorial, orçamento e cronograma); Cópia do registro comercial, certidão simplificada pela Junta Comercial do Estado, ato constitutivo e alterações subsequentes ou decreto de autorização para funcionamento, conforme caso; Cópia da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ; CD com todos os documentos citados acima em cópia digital. O prazo para entrega dos documentos é **17/05/2017** até as 16:00. Maiores informações poderão ser obtidas no DEPARTAMENTO DE PARQUES E ÁREAS VERDES - DEPAVE, no telefone (11) 5187-0121 / 5187-0356 – www.prefeitura.sp.gov.br/svma.

#### SEI 6027.2017/0000161-6

DEPAVE-3 - Aquisição de macacão pantaneiro com bota de borracha a ser utilizados pelos técnicos de DEPAVE.3, nas atividades dentro d'água durante os levantamentos e monitoramentos da ictiofauna (peixes) dos lagos dos parques e praças municipais.

I - À vista dos elementos contidos no presente e, de acordo com as competências a mim previstas por Lei, **AUTORIZO** a aquisição de materiais - **macacão pantaneiro com bota de borracha**, nos termos da Requisição de Material SEI nº2215945, considerando a nota de reserva nº 21.148/2017, a pesquisa mercadológica resumida e certificada no documento SEI nº 2946271, a documentação relativa à regularidade jurídico-fiscal SEI nº 2910158; notamente ante a fracassada licitação simplificada referente ao Edital nº 08/2017 e o fato da empresa ter aceitado fornecer os produtos pelo menor valor, conforme SEI 2910122; autorizo, portanto, a contratação direta da pessoa jurídica de direito privado RL CAÇA E PESCA, CNPJ 13.164.434/0001-79, , nos termos do inciso I do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e do Decreto Municipal nº 44.279/2003, no valor total de R\$ 540,00 (Quinhentos e quarenta Reais), para o fornecimento dos produtos (4 unidades, consoante descrição técnica da Requisição de Material), conforme descrito Edital nº 08/2017.

II - Por consequência, autorizo a emissão de nota de empenho a favor da pessoa